



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 067/2019

ITEM Nº 28

INFOMANDO AS MEDIDAS TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES, ACASO ENCONTRADAS EM RELATÓRIO DE AUDITORIA REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO.

DECLARAÇÃO

Em observância ao relatório de auditoria de conformidade – 2019- auditoria nº 001/2019 da CGM, declaramos que já foram tomadas as providências no sentido das publicidades das dispensa que possam acontecer atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/92 nos seus artigos 26 e 61 paragrafo único, bem como nas legislações pertinente e estamos dando publicidade aos atos, alimentando o MÓDULO LICON DO SAGRES, adotamos medidas de saneamentos cabíveis para cada caso, seguindo a Orientação Técnica da CGM nº 002/2019 cumprindo assim as determinações preceituada na mesma, como também o que determina a Resolução TCE-PE nº 024/2016 e que já está sendo cumprido o que preceitua o artigo 67 da lei Federal nº 8.666/93, designação de fiscais contratuais, seguindo a Resolução da CGM nº 003/2019. declaramos ainda que a Secretaria de Saúde está tomando todas as medidas para o cumprimento da Orientação Técnica da CGM nº 001/2019, a qual dispõe sobre a formalização dos de locação de imóveis celebrados pelo poder público municipal, ressaltamos ainda que algumas medida ainda estão sendo implantadas.

Camaragibe, 29 de abril de 2020.

Arnon Vieira do Nascimento
Secretário de Saúde